

## MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL

## COMUNICADO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL ACERCA DA CHAMADA PÚBLICA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 197, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS

O Secretário Nacional de Esporte Educacional, no uso de suas atribuições, em face da Chamada Pública, instituída pela Portaria Nº 197, de 15 de Outubro de 2008 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS, com o objetivo de selecionar parceiros para a execução do projeto "Segundo Tempo/Recreio nas Férias", com fulcro no artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e artigo 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008, conforme os critérios estipulados na Portaria em epígrafe.

## COMUNICA:

- 1. Diante da finalização da análise dos aspectos técnicos apresentados pelos entidades convenentes que responderam ao chamamento em tela, foi apurado o seguinte resultado final:
- 1.1. Foram consideradas **Entidades Habilitadas e Selecionadas**, pelo atendimento integral ao item "2" e sub-itens da referida Chamada Pública obtendo a respectiva pontuação e classificação os seguintes proponentes.:

Pontuação								
Entidade	UF	Critérios de Classificação					Total	Classificação
		5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	Total	por estado.
Instituto de								
Desenvolvimento	AL	3	5	10	0	10	28	1°
Humano – IDESH								
Prefeitura Municipal								
de Vitória da	BA	10	3	3	10	3	29	1°
Conquista								
Prefeitura Municipal	CE	10	3	3	10	5	31	10
de Sobral	CE	10	3	3	10	3	31	1
Prefeitura Municipal	CE	10	3	3	8	3	27	2°
de Maracanaú	CE	10	3	3	0	3	21	2

carlos,pereira/DEUNI/SNEED/ME

Instituto Pró-Ação	DF	3	5	3	7	5	20	1°
Prefeitura Municipal de Pains	MG	10	3	3	10	3	29	1°
Instituto Cidade	MG	3	5	3	8	5	24	2°
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	MG	10	3	5	0	3	21	3°
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete	MG	10	3	3	0	3	19	4°
Prefeitura Municipal de Belém	PA	10	5	5	7	3	30	1°
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste	PR	10	3	3	0	3	19	1°
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul	PR	10	3	3	10	3	29	2°
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	RJ	10	3	5	10	10	38	1°
Prefeitura Municipal de Volta Redonda	RJ	10	3	3	0	3	19	2°
Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB	RJ	3	3	5	5	3	19	3°
Prefeitura Municipal de Major Sales	RN	10	3	3	3	3	22	1°
Prefeitura Municipal de Luís Gomes	RN	10	3	3	3	3	22	2°
Prefeitura Municipal de Natal	RN	10	3	5	0	3	21	3°
Prefeitura Municipal de Aracaju	SE	10	5	3	0	3	21	1°
ONG – Bola Pra Frente	SP	3	5	5	5	10	28	1°
Prefeitura Municipal de Amparo	SP	10	3	3	7	3	26	2°
Prefeitura Municipal de Guarulhos	SP	10	3	5	0	3	21	3°
Prefeitura Municipal de Bebedouro	SP	10	3	3	0	3	19	4°

- 1.2. Os seguintes proponentes: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e Prefeitura Municipal de Bebedouro, classificadas em 4º lugar nos estados de MG e SP respectivamente, foram consideradas como **Entidades Habilitadas e Selecionadas**, uma vez que restou comprovado o atendimento ao item "4", que estabelece que "serão aprovados no máximo três convênios por estado, devendo necessariamente ser contemplados os segmentos público e privado, segundo disponibilidade orçamentária para execução do projeto", uma vez que a demanda não atingiu o montante orçamentário planejado para execução da edição piloto de Janeiro de 2009.
- 1.3. Foram consideradas **Entidades Desabilitadas**, pelo não atendimento ao sub-item "2.1" da referida Chamada Pública, que estabelece que poderão participar da chamada os proponentes que

ccarlos.pereira/DEUNI/SNEED/ME

"tenham convênios do Programa Segundo Tempo em atendimento e vigência até no mínimo 25/02/2009":

Prefeitura Municipal de Matões	
Prefeitura Municipal de Macelino Vieira	RN
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina	
Instituto Contato (Associação Verde Amarelo Contato)	

- 2. Findo o prazo estabelecido para encaminhamento dos Termos de Adesão, estabelecido pelo item "6", sub-item "6.1", qual seja, 31 de Outubro de 2008, houve a interposição dos seguintes recursos pela extemporaneidade no protocolo dos mesmos, que seguem apreciados e julgados:
- 2.1. **Recursos Deferidos Entidades Habilitadas e Selecionadas**, pelo atendimento integral ao item "2" e sub-itens da referida Chamada Pública e por restar comprovado que há interesse público no acolhimento da proposta:

Secretaria de Estado da Juventude, Desportos e Lazer		
Prefeitura Municipal de Porto Velho		
Prefeitura Municipal de São Fernando		

2.2. **Recurso Indeferido** – **Entidade Desabilitada**, pelo não atendimento ao sub-item "2.1" da referida Chamada Pública, que estabelece que poderão participar da chamada os proponentes que "tenham convênios do Programa Segundo Tempo em atendimento e vigência até no mínimo 25/02/2009":

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga	MA
--	----

 Considerando o exposto, consideram-se Habilitadas e Selecionadas para a execução do Programa Segundo Tempo/Recreio nas Férias as seguintes Entidades:

Entidade			
Instituto de Desenvolvimento Humano – IDESH	AL		
Secretaria de Estado da Juventude, Desportos e Lazer	AM		
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista			
Prefeitura Municipal de Sobral			
Prefeitura Municipal de Maracanaú	CE		
Instituto Pró-Ação			
Prefeitura Municipal de Pains	MG		

ccarlos.pereira/DEUNI/SNEED/ME

Instituto Cidade	MG	
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte		
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete		
Prefeitura Municipal de Belém		
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste	PR	
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul	PR	
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	RJ	
Prefeitura Municipal de Volta Redonda	RJ	
Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB	RJ	
Prefeitura Municipal de Major Sales	RN	
Prefeitura Municipal de Luís Gomes	RN	
Prefeitura Municipal de Natal	RN	
Prefeitura Municipal de São Fernando	RN	
Prefeitura Municipal de Porto Velho	RO	
Prefeitura Municipal de Aracaju	SE	
ONG – Bola Pra Frente	SP	
Prefeitura Municipal de Amparo	SP	
Prefeitura Municipal de Guarulhos	SP	
Prefeitura Municipal de Bebedouro	SP	

- 4. As Entidades Habilitadas e Selecionadas para a execução do Programa Segundo Tempo/Recreio nas Férias receberão da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da presente data, informações e orientações de procedimentos acerca do pleito.
- 5. O conteúdo completo da avaliação da Equipe Técnica, no que tange às entidades e suas respectivas documentações para a Chamada Pública em questão, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 10/11/2008, na sede da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, situada no SAN Quadra 03, Bloco "A", 1° andar, Sala 12.44 Ed. Núcleo dos Transportes DNIT, Brasília/DF.

Brasília, 7 de Novembro de 2008.

JULIO FÍLGUEIRA

Secretário Nacional de Esporte Educacional